PROC. 127/94
FOLHA 002

LEI Nº 494 DE 15 DE ABRIL DE 1994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO NO DISTRITO DE RONDOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a contratação de um médico, para atender ao Programa de Interiorização - PISUS junto ao distrito de Rondominas neste Município.

Art.2º) O contrato deverá especificar as condições, local e o período da contratação, que não poderá ser superior a 06 (seis) meses, renovável por igual prazo uma vez.

Art.3º) O vencimento do contratado terá por base o valor do nível de referência do cargo correspondente e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - o contratado deverá residir no distrito onde estiver prestando os seus serviços.

Art.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEMAR DE ARAUJO GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

18/04/94 | N.º 127/94

RESPONSÁVEL

PRO- 127/94
FOLH 03

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DA FOLHA 02 DESTE PROCESSO.

Em, 18-04-94.

Olcymar Galimbert da Silva
Serviço de Protocolo
Port. 113-GP-CMOPO-01-06-93

AO. ASS. Jurídico.
Segue o presente processo para conferência da Lei. Em. 18.04.94.

Ao Protocolo
Anotar e Arquivar.-
Em, 18 abril 1994.-

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. nº 012/CMOPO/RO/93

Ao Arquivo Geral.
Anotar e Arquivar em 18/04/94.

Olcymar Galimbert da Silva
Serviço de Protocolo
Port. 113-GP-CMOPO-01-06-93